

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÚNA - MG

CARTÓRIO JOÃO GOMES



Oficial Titular
João Ary Gomes

Substitutas
Eláise Regina Motta Gomes
Maísa Conceição Gomes Gontijo

LIVRO N° 2IX
MATRICULA N° 53537

FOLHA N° 137
DATA: 16/08/2013

IMÓVEL:- Garagem apto 202 com fins residenciais, situada no pavimento térreo, na Rua Jorge Antônio da Fonseca, n° 800, com a área de 9,00 m², e sua respectiva fração ideal de 0,0250, constituída de: garagem propriamente dita, pisos de cimento, cobertura de laje e telha e parte de telha, com instalações completas, lançada na Prefeitura conforme habite-se em 01/07/2013, edificada no lote de terreno de número 17 (dezessete), da quadra 19 (dezenove), com a área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Jorge Antônio da Fonseca, Bairro Aeroporto, nesta cidade, tendo 12,00 metros de frente para a referida rua; 25,00 metros pela lateral direita confrontando com o lote n° 18; 25,00 metros pela lateral esquerda confrontando com os lotes n°s 15 e 16; e, 12,00 metros pelos fundos confrontando com o lote n° 12.-

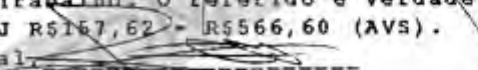
OBSERVAÇÕES:- O inteiro teor da Convenção de Condomínio, encontra-se registrado nesta Serventia sob número 9.552, fls. 152 do livro 3-AP e dela consta, dentre outras coisas, o seguinte: "Os apartamentos 101, 102, 201 e 202, possuem uma área de estacionamento descoberta de 31,41 m²." com as demais cláusulas, condições e penalidades constantes da convenção e que deste registro ficam fazendo parte integrante.-

PROPRIETÁRIOS:- ORSINI ALVES FERREIRA, químico têxtil, C.I. n° M-1.029.814-SSP/MG, CPF. 357.795.436-15, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com VANILDA MARIA DE ANDRADE ALVES FERREIRA, do lar, C.I. n° 11774034-SSP/MG, CPF. 045.781.156-07, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Cunha Quitão, n° 321, Bairro Chácara do Quitão, nesta cidade.-
Imóvel procedente da matrícula 22.931 fls. 131 do livro 2-DD.-
Emolumentos e T.F.J.: R\$-19,71. (GMS)

O Oficial

AV-001 - RERRATIFICAÇÃO CONV. COND. PROTOCOLO 105803 de 27/08/2013 - Conforme Rerratificação à Convenção de Condomínio acima mencionada, registrada sob n° 9.552, fls. 152, L° 3-AP, datada de 27/08/2013, assinada pelos condôminos, com firmas reconhecidas, acompanhada de Quadro de áreas e Frações ideais, arquivados, certifico que alterado nos itens I e II da referida convenção, as letras "a", "b" e "c", quanto as áreas descoberta do condomínio, porém a garagem do apt° 202, acima matriculada, permanece com a mesma área e fração, ou seja, área de 9,00 m² e fração ideal de 0,0250,- permanecendo inalterados os demais itens, artigos e parágrafos da convenção de condomínio já mencionada. Emolumentos e T.F.J. R\$-15,67.- Dou fé.- Itaúna, 11 de setembro de 2013. A Oficial Substituta,

continua no verso ...

R. 2/53.537 - COMPRA E VENDA - Protocolo nº 112.004, de 18.07.2014 - Orsini Alves Ferreira, nascido em 01.11.1957, químico têxtil, Carteira de Identidade 1029814 SSP/MG, CPF 357.795.436-15, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge Vanilda Maria de Andrade Alves Ferreira, nascida em 20.03.1980, do lar, C.I. 11774034 SSP/MG, CPF 045.781.156.07, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Amancio de Oliveira, 108, Santanense, nesta cidade, venderam o imóvel acima descrito e matriculado para **MARIA HELENA MANOELINA APARECIDA GOMES DE LIMA**, brasileira, nascida em 01.06.1987, vendedora, CNH 04553598763 expedida por Órgão de Trânsito/MG, CPF 086.111.776-06, solteira, residente e domiciliada na Rua José Carlos Vieira, 181, apto 201, Cidade Nova, nesta cidade, pelo valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.0652338-0, datado de 23 de junho de 2014, em três vias, assinadas pelas partes, sendo que uma delas ficou arquivada neste Serviço. Observações: Do contrato consta que o valor da compra e venda é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na cláusula quarta: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$23.055,34; Recursos da conta vinculada do FGTS da compradora: R\$944,56; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$2.113,00; e, Valor do financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela credora fiduciária: R\$103.887,00. Os valores acima referem-se ao imóvel acima descrito e ao matriculado sob nº 53.541, fls. 141, livro 2-IX. Anexo ao contrato foram apresentados e ficaram arquivados: a) Guia de pagamento do ITBI e Certidão Negativa da Prefeitura, tendo sido o imóvel avaliado em R\$15.000,00; b) Certidões negativas de ações cíveis e criminais, da Secretaria da Receita Federal, da Secretaria do Estado da Fazenda de Minas Gerais, e, da Justiça do Trabalho. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos R\$408,98 + TFJ R\$157,62 = R\$566,60 (AVS). Itaúna, 25 de julho de 2014. O Oficial 

R. 3/53.537 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Protocolo nº 112.004 de 18.07.2014 - Título: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.0652338-0, datado de 23 de junho de 2014, em três vias, sendo que uma delas ficou arquivada. Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Devedora: **MARIA HELENA MANOELINA APARECIDA GOMES DE LIMA**, acima qualificada no R. 2. Composição de renda inicial da devedora para pagamento do encargo mensal e para fins de cobertura do fundo garantidor da Habitação - FGHAB: Maria Helena Manoelina Aparecida Gomes de Lima com renda comprovada de R\$3.229,34 com o percentual de 100%. Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO. Norma regulamentadora: BH.200.039 -

continua na próxima pág. .

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÚNA - MG

CARTÓRIO JOÃO GOMES



Oficial Titular
João Ary Gomes

Substitutos
Eláise Regina Motta Gomes
Maísa Concelção Gomes Gontijo

LIVRO Nº 21X

FOLHA Nº 137-A

MATRICULA Nº 53537

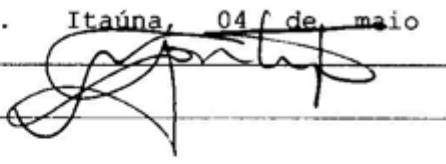
DATA: 16/08/2013

08.05.2014 - GEMPF. Valor da Operação: R\$106.000,00. Desconto: R\$2.113,00. Valor total da Dívida: R\$103.887,00. Financiamento do Imóvel: R\$103.887,00. Financiamento das Despesas Acessórias: R\$0,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$131.000,00. Sistema de amortização: SAC. Prazos, em meses: 360 de amortização, 0 de renegociação. Taxa anual de juros: Nominal de 5,5000% e efetiva de 5,6407%. Encargo inicial: Prestação (a+j) R\$764,72, Taxa de Administração: R\$0,00, FGAB: R\$15,59, Total de R\$780,31. Vencimento do Primeiro Encargo mensal: 23 de julho de 2014. Época de recálculo dos encargos: De acordo com a cláusula décima. Data do Habite-se: 01.07.2013. Forma do Pagamento do Encargo Mensal na Data da Contratação: Débito em conta. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a devedora/fiduciante aliena à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto do financiamento, bem como o matriculado sob nº 53.541, fls. 141, livro 2-IX, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. A garantia fiduciária, ora contratada, abrange o imóvel acima e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações, com as demais cláusulas, condições e penalidades constantes do contrato e que deste registro ficam fazendo parte integrante. **Observações:** Para efeito de cobrança de emolumentos e TFI a alienação fiduciária acima foi avaliado em **R\$15.000,00** (abatendo-se do valor total da alienação de R\$103.887,00, a quantia de R\$88.887,00 referente a alienação do apartamento. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos R\$408,98 + TFI R\$157,62 = R\$566,60. (AVS). Itaúna, 25 de julho de 2014. O Oficial

AV. 4/53537 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Protocolo nº 156904 de 05/03/2021 - Conforme requerimento datado de 27.04.2021, nº do contrato 844440652338-0, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, a propriedade deste imóvel fica consolidada em nome do(a) Credor(a) Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo(s/a/as) devedor(es/a/as) fiduciante(s), após devidamente intimado(s/a/as). **Observação:** Foi apresentado e também ficou arquivado neste Serviço: Certidão de ITBI e Certidão Negativa de Débitos de Imóvel, fornecidas pelo Município de Itaúna/MG, datada de 12.02.2021 e 25.03.2021, respectivamente, tendo sido o imóvel acima avaliado por **R\$20.000,00** e **Inscrição Imobiliária 10.06.019.0017.008.000**. Dou fé. Ato praticado durante a pandemia de COVID 19. Ato praticado: código fiscal: 1 x 4235-8. Emolumentos: R\$576,81. Taxa de Fiscalização: R\$235,62. Recome: R\$34,61. Valor Total: R\$ 847,04. ISSQN: R\$11,54. Selo eletrônico EOF/82348. Cod.Seg. 8178-

continua no verso ...

4586-9186-0879. Itaúna, 04 de maio de 2021. (AVS). A Oficial Substituta,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'G. Santos', is written over a horizontal line.

PARA SIMPLES CONSULTA

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÚNA - MG

CARTÓRIO JOÃO GOMES



Oficial Titular
João Ary Gomes

Substitutas
Elaise Regina Motta Gomes
Maísa Concelção Gomes Gontijo

LIVRO Nº 2IX
MATRICULA Nº 53541

FOLHA Nº 141
DATA: 16/08/2013

IMÓVEL:- Apartamento nº 202 com fins residenciais, situada 1º Pavimento, na Rua Jorge Antônio da Fonseca, nº 800, com a área útil de 74,26 m² e área comum de 6,85 m², perfazendo uma área total de 81,11 m², e sua respectiva fração ideal de 0,2250, constituída de: suíte, dois quartos, hall, banheiro, sala, cozinha e área de serviço; pisos de cerâmica, cobertura de laje e telha e parte de telha, com instalações completas, lançada na Prefeitura conforme habite-se em 01/07/2013, edificada no lote de terreno de número 17 (dezessete), da quadra 19 (dezenove), com a área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Jorge Antônio da Fonseca, Bairro Aeroporto, nesta cidade, tendo 12,00 metros de frente para a referida rua; 25,00 metros pela lateral direita confrontando com o lote nº 18; 25,00 metros pela lateral esquerda confrontando com os lotes nºs 15 e 16; e, 12,00 metros pelos fundos confrontando com o lote nº 12.-

OBSERVAÇÕES:- O inteiro teor da Convenção de Condomínio, encontra-se registrado nesta Serventia sob número 9.552, fls. 152 do livro 3-AP e dela consta, dentre outras coisas, o seguinte: "Os apartamentos 101, 102, 201 e 202, possuem uma área de estacionamento descoberta de 31,41 m²." com as demais cláusulas, condições e penalidades constantes da convenção e que deste registro ficam fazendo parte integrante.-

PROPRIETÁRIOS:- ORSINI ALVES FERREIRA, químico têxtil, C.I. nº M-1.029.814-SSP/MG, CPF. 357.795.436-15, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com VANILDA MARIA DE ANDRADE ALVES FERREIRA, do lat, C.I. nº 11774034-SSP/MG, CPF. 045.781.156-07, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Cunha Quitão, nº 321, Bairro Chácara do Quitão, nesta cidade.-

Imóvel procedente da matrícula 22.931, fls. 131 do livro 2-DD.-
Emolumentos e TFJ:- R\$-19,71.- (GMS)

O Oficial,

AV-001 - RERRATIFICAÇÃO CONV. COND. PROTOCOLO 105803 de 27/08/2013 - Conforme Rerratificação A Convenção de Condomínio acima mencionada, registrada sob nº 9.552, fls. 152, Lº 3-AP, datada de 27/08/2013, assinada pelos condôminos, com firmas reconhecidas, acompanhada de Quadro de áreas e Frações ideais, arquivados, certifico que alterado nos itens I e II da referida convenção, as letras "a", "b" e "c", quanto as áreas descoberta do condomínio; sendo que o aptº acima matriculado de nº 202, que permanece com a mesma área e fração, ou seja, área total de 81,11 m² e fração ideal de 0,2250, passando a área de estacionamento descoberta de 31,41 m² ser comum a todos os apartamentos do condomínio, ou seja, aos aptºs 101, 102, 201 e 202,- permanecendo inalterados os demais itens, artigos e

continua no verso...

parágrafos da convenção de condomínio já mencionada. Emolumentos e T.F.J. R\$-15,67.(mvs). O referido é verdade e dou fé. Itaúna, 11 de setembro de 2013. A Oficial Substituta, Agustina

R. 2/53.541 - COMPRA E VENDA - Protocolo nº 112.005, de 18.07.2014 - Orsini Alves Ferreira, nascido em 01.11.1957, químico têxtil, Carteira de Identidade 1029814 SSP/MG, CPF 357.795.436-15, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge Vanilda Maria de Andrade Alves Ferreira, nascida em 20.03.1980, do lar, C.I. 11774034 SSP/MG, CPF 045.781.156.07, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Amancio de Oliveira, 108, Santanense, nesta cidade, **venderam** o imóvel acima descrito e matriculado para **MARIA HELENA MAHOELINA APARECIDA GOMES DE LIMA**, brasileira, nascida em 01.06.1987, vendedora, CNE 04553598763 expedida por Órgão de Trânsito/MG, CPF 086.111.776-06, solteira, residente e domiciliada na Rua José Carlos Vieira, 181, apto 201, Cidade Nova, nesta cidade, pelo valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.0652338-0, datado de 23 de junho de 2014, em três vias, assinadas pelas partes, sendo que uma delas ficou arquivada neste Serviço. **Observações:** Do contrato consta que o valor da compra e venda é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na cláusula quarta: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$23.055,34; Recursos da conta vinculada do FGTS da compradora: R\$944,66; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$2.113,00; e, Valor do financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela credora fiduciária: R\$103.887,00. Os valores acima referem-se ao imóvel acima descrito e ao matriculado sob nº 53.537, fls. 137, livro 2-IX. Anexo ao contrato foram apresentados e ficaram arquivados: a) Guia de pagamento do ITBI e Certidão Negativa da Prefeitura, tendo sido o imóvel avaliado em R\$116.000,00; b) Certidões negativas de ações cíveis e criminais, da Secretaria da Receita Federal, da Secretaria do Estado da Fazenda de Minas Gerais, e, da Justiça do Trabalho. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos R\$1.157,76 + T.F.J. R\$537,98 = R\$1.695,74 (AVS). Itaúna, 25 de julho de 2014. O Oficial,

R. 3/53.541 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Protocolo nº 112.005 de 18.07.2014 - **Título:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.0652338-0, datado de 23 de junho de 2014, em três vias, sendo que uma delas ficou arquivada. **Credora Fiduciária:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. **Devedora:** MARIA HELENA MAHOELINA APARECIDA GOMES DE LIMA, acima qualificada no R. 2. **Composição de renda inicial da devedora para pagamento do encargo**

continua na próxima pág. -

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÚNA - MG

CARTÓRIO JOÃO GOMES



Oficial Titular
João Ary Gomes

Substitutos
Elaise Regina Motta Gomes
Maísa Concelção Gomes Gontijo

LIVRO N° 2IX

FOLHA N° 141-A

MATRICULA N° 53541

DATA: 16/08/2013

mensal e para fins de cobertura do fundo garantidor da Habitação - FGHAB: Maria Helena Manoelina Aparecida Gomes de Lima com renda comprovada de R\$3.229,34 com o percentual de 100%. Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO. Norma regulamentadora: HH.200.039 - 08.05.2014 - GEMPF. Valor da Operação: R\$106.000,00. Desconto: R\$2.113,00. Valor total da Dívida: R\$103.887,00. Financiamento do Imóvel: R\$103.887,00. Financiamento das Despesas Acessórias: R\$0,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$131.000,00. Sistema de amortização: SAC. Prazos, em meses: 360 de amortização, 0 de renegociação. Taxa anual de juros: Nominal de 5,5000% e efetiva de 5,6407%. Encargo inicial: Prestação (a+j) R\$764,72, Taxa de Administração: R\$0,00, FGHAB: R\$15,59, Total de R\$780,31. Vencimento do Primeiro Encargo mensal: 23 de julho de 2014. Época de recálculo dos encargos: De acordo com a cláusula décima. Data do Habite-se: 01.07.2013. Forma do Pagamento do Encargo Mensal na Data da Contratação: Débito em conta. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a devedora/fiduciante aliena à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto do financiamento, bem como o matriculado sob n° 53.537, fls. 137, livro 2-IX, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. A garantia fiduciária, ora contratada, abrange o imóvel acima e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações, com as demais cláusulas, condições e penalidades constantes do contrato e que deste registro ficam fazendo parte integrante. **Observações:** Para efeito de cobrança de emolumentos e TFCJ a alienação fiduciária acima foi avaliado em R\$88.887,00 (abstendo-se do valor total da alienação de R\$103.887,00, a quantia de R\$15.000,00 referente a alienação do apartamento. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos R\$963,10 + TFCJ R\$371,10 = R\$1.334,20. (AVS). Itaúna, 25 de julho de 2014. O Oficial,

AV. 4/53541 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Protocolo n° 156904 de 05/03/2021 - Conforme requerimento datado de 27.04.2021, n° do contrato 844440652338-0, nos termos do artigo 26, § 7° da Lei 9.514/97, a propriedade deste imóvel fica consolidada em nome do(a) Credor(a) Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo(s/a/as) devedor(es/a/as) fiduciante(s), após devidamente intimado(s/a/as). **Observação:** Foi apresentado e também ficou arquivado neste Serviço: 1) Certidão de ITBI e Fornecida pelo Município de Itaúna/MG, datada de 25.03.2021, tendo sido o imóvel acima avaliado por R\$145.000,00 e Inscrição Imobiliária

continua no verso ...

10.06.019.0017.004.000; e, 2) Certidão **Positiva** de Débitos emitida pelo Município de Itaúna - Secretaria de Finanças, datada de 25.03.2021, certificando que até a presente data constam débitos tributários relativo ao imóvel acima, acompanhada de declaração constando que tem conhecimento que constará no registro a certidão positiva e que está ciente sobre a transmissão da responsabilidade tributária nos termos do artigo 174 do CTM (Lei nº 1385/1977). Dou fé. Ato praticado durante a pandemia de COVID 19. Ato praticado: código fiscal: 1 x 4241-6, 12 x 8101-8. Emolumentos: R\$ 1.824,92. Taxa de Fiscalização: R\$886,24. Recomepe: R\$109,44. Valor Total: R\$2.820,60. ISSQN: R\$36,50. Selo eletrônico EOF/82348. Cod.Seg. 8178-4586-9184-0879. Itaúna, 04 de maio de 2021. A Oficial Substituta, _____

AV. 5/53.541 - LEILÕES NEGATIVOS - Protocolo nº 167.998 de 20/01/2023 - Conforme requerimento datado de 09/11/2022, instruído com declaração expressa de observância e cumprimento dos requisitos e formalidades legais, nos termos do art. 970 do Provimento Conjunto 93/2020 fica averbada a realização dos leilões negativos para o imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. Ato praticado: código fiscal: 1 x 4135-0, 6 x 8101-8. Emolumentos: R\$72,99. Taxa de Fiscalização: R\$24,28. Recomepe: R\$4,36. Valor Total: R\$101,63. ISSQN: R\$1,46. Selo eletrônico: GJE/35976. Cod.Seg. 6370-7647-0523-9692. Itaúna, 26 de janeiro de 2023. (JHS). O Oficial Titular, _____

AV. 6/53.541 - QUITAÇÃO - Protocolo nº 167998 de 20/01/2023 - Conforme requerimento, acompanhado de Termo de Quitação datado de 09/11/2022, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97 e art. 971 do Provimento Conjunto 93/2020, a credora declara quitada a dívida referente ao contrato nº 8444406523380, ficando o bem disponível conforme previsto nos artigos 970 e 971 do Provimento 93/2020. Dou fé. Ato praticado: código fiscal: 1 x 4140-0, 1 x 8101-8. Emolumentos: R\$99,31. Taxa de Fiscalização: R\$32,78. Recomepe: R\$5,95. Valor Total: R\$138,04. ISSQN: R\$1,99. Selo eletrônico: GJE/35976. Cod.Seg. 6370-7647-0523-9692. Itaúna, 26 de janeiro de 2023. (JHS). O Oficial Titular, _____